



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

DISPENSA Nº005/2023

A Comissão Permanente de Licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **J RIBAMAR DE LIMA - ME no valor de R\$12.271,48 (DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Marcelino Vieira - RN, 08/02/2023

MARIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA

Presidenta da CPL

Portaria 07/2023

DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1571

Publicado por:
ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 51204752